



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO Nº 940, de 25 de janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE MONTEIRO PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

- 1) considerando a necessidade de redução das despesas de custeio na Administração Municipal;
- 2) considerando a efetiva redução dos gastos para a Administração decorrente da instituição do expediente único, já utilizado com sucesso na atual gestão, e que também vem sendo adotado por quase que a integralidade dos municípios paraibanos neste período de crise financeira que o país atravessa;

DECRETA:

Art 1º. O expediente das repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, a partir do dia 01/02/2016, de segunda-feira a sexta-feira, será das 07:00h às 13:00h.

Art 2º. O expediente definido nos artigos anteriores não afeta o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como saúde, educação, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por servidores em regime de plantão ou rodízio, que englobam, por exemplo, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Educação, a Secretaria de Agricultura e a Secretaria de Infraestrutura.

Art 3º. Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 25 de janeiro de 2016.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita do Município